

VOTAÇÃO POR CORRESPONDÊNCIA e VOTAÇÃO PRESENCIAL

Os boletins de voto são exclusivos e limitados aos Delegados à Assembleia Eleitoral em representação dos Associados Efetivos com capacidade eleitoral ativa, conforme Caderno Eleitoral que já se encontra publicado no site da FPAK.

Os boletins de voto, certificados com o selo branco da FPAK, têm cores distintas para cada um dos Órgãos Estatutários e foram remetidos a todos os Associados, para o seu endereço postal, em sobrescrito que contém um envelope de resposta (correio verde) por cada Delegado, já com porte pago e previamente endereçado à sede da FPAK.

Os Delegados que pretendam exercer o seu direito de voto por correspondência, deverão colocar os seus boletins de voto dobrados em 2 partes no envelope de votação que receberam e este por sua vez, depois de devidamente fechado, dentro do envelope de resposta (correio verde), juntando ainda a declaração de votante, com a assinatura reconhecida simples presencial.

Os Delegados que decidam votar presencialmente, deverão trazer consigo no dia 21 de maio, os boletins de voto que foram enviados por correio e fazerem-se acompanhar da respetiva identificação - Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade.

Relativamente à assembleia de voto dos Açores, esclarecemos que a hora a ter em conta é a hora continental. Uma vez que nos Açores é menos uma hora, a votação nessa Região Autónoma decorrerá entre as 16h00 e as 18h00 locais, correspondentes às 17h00 e 19h00 continentais.

Os votos por correspondência têm, impreterivelmente, de ser recebidos na sede da FPAK até às 16 horas do dia 19 de maio de 2025.